



CONVOCAÇÃO N° 3 DO EDITAL N° 11/2025/COL-CGAB

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela nº 1139/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966180), publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.016259/2024-09, **torna pública a Convocação em 3^a Chamada** do EDITAL N° 11/2025/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE MARÇO DE 2025 de Seleção de candidatos(as) para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), no *Campus* Colorado do Oeste, na modalidade EaD, com ingresso no 1º semestre de 2025.

1. CONVOCAÇÃO EM 2^a CHAMADA

- 1.1. Anexo Convocação em 2^a Chamada - Polo Buritis (SEI nº 2650789);
- 1.2. Anexo Convocação em 2^a Chamada - Polo Chupinguaia (SEI nº 2650790);
- 1.3. Anexo Convocação em 2^a Chamada - Polo Colorado (SEI nº 2650791);
- 1.4. Anexo Convocação em 2^a Chamada - Polo Nova Mamoré (SEI nº 2650792);
- 1.5. Anexo Convocação em 2^a Chamada - Polo Porto Velho (SEI nº 2650794);
- 1.6. Anexo Convocação em 2^a Chamada - Polo Vilhena (SEI nº 2650795).

2. OBSERVAÇÃO - ITENS DO EDITAL

12.2 A classificação dos candidatos seguem por ordem cronológica de inscrição conforme o **item 12.2 do Edital**.

16.4 O(A) candidato(a) convocado deverá realizar a matrícula de forma on-line, seguindo as instruções contidas no **TUTORIAL DE MATRÍCULA**, disponível no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO): [<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>](https://selecao.ifro.edu.br/especializacao).

16.8 Os(As) candidatos(as) classificados dentro das vagas ofertadas, conforme previsto no ANEXO II – QUADRO DE CURSOS E VAGAS deverão acessar o link de matrícula, indicado no Tutorial de Matrícula, para realizarem suas matrículas, não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)/Reitoria ou *Campus* para a efetivação ou confirmação da matrícula.

16.9 O(A) candidato(a) deverá ficar atento ao e-mail cadastrado na inscrição, pois é para ele que será enviada a confirmação da matrícula.

16.10 O(A) candidato(a) deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos.

16.11 O(A) candidato(a) NÃO será notificado, caso haja pendências em sua documentação. Logo, deverá consultar o sistema durante todo o período de análise documental.

16.12 O(A) candidato(a) é o ÚNICO responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se for o caso.

16.13 O(A) envio de documentos para matrícula deverá ocorrer no período estabelecido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital, inclusive durante os finais de semana e feriados

compreendidos nesse período.

16.14 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as Chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações feitas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO): <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>.

16.15 O(A) candidato(a) convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, estará ELIMINADO do certame e perderá o direito à vaga, e assim outro candidato será convocado em seu lugar.

2.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos exigidos no Item 16 do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 19/05/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650904** e o código CRC **46D79081**.